

VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO/PI

O **Dr. João de Castro Silva**, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Elesbão Veloso/PI, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO nº: 0801941-60.2019.8.18.0049 - Cumprimento Provisório de Sentença

EXEQUENTES:

- **LOURENÇA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO**, CPF: 011.897.663-02.
- **RAYANE RAFAELE DA SILVA ARAÚJO**, CPF: 057.305.123-25.
- **TAUANA RAFAELA DA SILVA ARAÚJO**, CPF: 069.389.353-27.

EXECUTADOS:

- **JURATUR TURISMO LTDA**, CNPJ: 01.038.334/0001-17, na pessoa do seu representante legal.
- **JURANDI VIEIRA DE SOUSA JÚNIOR & CIA LTDA**, CNPJ: 14.254.921/0001-95, na pessoa do seu representante legal.

INTERESSADOS:

- **Departamento Estadual de Trânsito de Piauí**
- **Secretaria da Fazenda do Estado de Piauí**
- **KENEDY GOMES VIEIRA**, CPF: 200.155.773-68 (depositário fiel).

1º LEILÃO: Início em **18/05/2021**, às **11:00hs**, e término em **21/05/2021**, às **11:00hs**. **LANCE MÍNIMO LOTE 01: R\$ 61.000,00; LOTE 02: R\$ 50.000,00.** Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: Início em **21/05/2021**, às **11:01hs**, e término em **11/06/2021**, às **11:00hs**. **LANCE MÍNIMO: LOTE 01: R\$ 30.500,00; LOTE 02: R\$ 25.000,00**, ambos correspondentes a **50%** do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 01: VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEM, MODELO COMIL/VERSATILE, ano de fabricação 2006, placa KKJ-5472.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se no id.13013530. **Débitos fiscais:** Não foi possível consultar débitos fiscais do referido bem móvel, uma vez que não foi informado o número de Renavam. **DEPOSITÁRIO:** Kenedy Gomes Vieira. **Avaliação:** R\$ 61.000,00, em novembro de 2020.

LOTE 02: VEÍCULO MARCA M. BENZ, MODELO BUSCAR/ELBUSS R, ano de fabricação 2001, PLACA HWK-3743.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se no id.13013530. **Débitos fiscais:** Não foi possível consultar débitos fiscais do referido bem móvel, uma vez que não foi informado o número de Renavam. **DEPOSITÁRIO:** Kenedy Gomes Vieira. **Avaliação:** R\$ 50.000,00, em novembro de 2020.

ENDEREÇO DOS BENS: Rua Santa Madalena, S/N, Santa Luzia, Teresina/PI, CEP 64020-090.

Débito da ação: R\$ 43.957,05, em outubro de 2019, a ser atualizado até a data da arrematação.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido em caráter no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação (art. 23, Dec. Federal nº 21.981/1932, alterado pelo Dec. Lei nº 22.427/1933). As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os

débitos fiscais, os quais serão sub-rogados pelo preço da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN).

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Sr. Erico Sobral Soares**, matriculado na JUCEPI nº 15/2015, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: a) À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; **b) PARCELADO (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, **c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

IV - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**. Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão de 5%, sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016).

V - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI - CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Elesbão Veloso, 22 de fevereiro de 2021.

Dr. João de Castro Silva

Juiz de Direito